

Tema da contribuições	Organização(ões) ou pessoa	Comentário ANP
Habilitação ou pré-qualificação de produtores estrangeiros	ABICOM, Marquis Energy LLC	Não é possível regulamentar a habilitação de produtor estrangeiro por Informe Técnico A habilitação de produtor estrangeiro será tratada na revisão da Resolução ANP nº 758.
Comprovação de não supressão de vegetação nativa - reconhecimento de critérios e regulamentações locais - ex. conformidade agregada (aggregated compliance) e outros	USDA, ICGA Indiana, ICGA Illinois, POET, Marquis Energy LLC, Iowa Renewable Fuels Association, US GRAINS, Mark Heckman, Copersucar	A contribuição está em avaliação pela ANP, não sendo possível aceitá-la neste momento
Comprovação de não supressão de vegetação nativa - isentar supressão ocorrida com autorização de órgãos locais (ex. permissão de uso do solo emitida pelo Corpo de Engenheiros do Exército dos Estados Unidos ou por uma agência estatal semelhante que cuide da gestão de recursos naturais, como o Departamento de Recursos Naturais ou o Departamento de Gestão Ambiental de Indiana.)	ICGA Indiana	Não é possível isentar supressão de vegetação nativa autorizada por órgãos governamentais. No Brasil também não são aceitas supressões de vegetação mesmo que autorizadas por órgãos ambientais.
Reconhecimento de outras certificações de terceiros (ex. ISCC)	USDA, US GRAINS	Em avaliação pela ANP
Verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade - Autodeclaração do produtor de milho dos EUA declarando que atende à legislação ambiental vigente dos EUA pode atender aos critérios de elegibilidade e deve acompanhar as imagens de satélite relevantes para áreas agregadas em que o produtor de milho está incluído.	Marquis Energy LLC	A sugestão apresentada já está contemplada no item 4.4 - Verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade do Informe Técnico nº 07/SBQ (Procedimentos para Certificação de Importadores de Biocombustíveis): "considerando a inexistência de documento emitido por órgão do governo dos EUA com esse objetivo os produtores de milho americanos deverão apresentar declaração que atendem à legislação ambiental vigente do seu país."
Cadeia de custódia - Esclarecer como a cadeia de custódia serão implementada, critérios de verificação da rastreabilidade de biomassa nos EUA	ICGA Indiana, ICGA Illinois, Marquis Energy LLC, Iowa Renewable Fuels Association, US GRAINS	Os critérios estão definidos no Informe Técnico nº 06/SBQ v.0 - Procedimentos para Implementação e Verificação da Cadeia de Custódia de Grãos e Óleos vegetais , disponível em https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/renovabio/orientacoes-certificacao-renovabio (english version: Technical Report nº 6: Procedures for Implementation and Verification of the Chain of Custody of Grains and Vegetable Oils - https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/renovabio/technical-reports)
Confidencialidade dos dados e Consulta Pública - Definição de critérios claros para proteção de dados sensíveis em Consulta Pública para não haver desincentivo à participação no RenovaBio	USDA, ICGA Indiana, ICGA Illinois, Marquis Energy LLC, Iowa Renewable Fuels Association, US GRAINS	A planilha com as informações dos fornecedores de biomassa não são divulgadas na Consulta Pública. Demais informações da RenovaCalc: Conforme item 4.3 do Informe Técnico nº 07 (página 05, último parágrafo): "Algumas informações consideradas críticas e sensíveis sob aspectos concorrenciais presentes na RenovaCalc poderão ser tarjadas desde que seja encaminhada solicitação contendo a justificativa para a classificação da informação e tarjamento das mesmas. A solicitação será analisada pela ANP, que emitirá parecer a respeito da possibilidade de tarjamento dos dados na consulta pública".
CCS (captura e sequestro de carbono) - Considerar a CCS na certificação do importador	ICGA Illinois, US GRAINS	A contribuição está em avaliação pela ANP, não sendo possível aceitá-la neste momento

Tema da contribuições	Organização(ões) ou pessoa	Comentário ANP
<p>Dados padrões - Os valores padrões atualmente utilizados para intensidade de carbono são excessivamente onerosos (penalizações entre 2,5 a 3). O uso de valores padrões mais razoáveis que reflitam as condições atuais do setor incentivaria os produtores a se qualificarem.</p> <p>Os valores padrões devem estar alinhados àqueles definidos pelo modelo GREET (Greenhouse gases, Regulated Emissions and Energy use in Technologies), desenvolvido pelo Argonne National Laboratory. Conhecido como ANL-GREET, este é o melhor modelo científico disponível, pois utiliza modelagens e dados atualizados para calcular os valores padrões.</p>	<p>POET, US GRAINS, Marquis Energy LLC</p>	<p>Os dados padrões estão sendo reavaliados pelo Grupo Técnico do RenovaBio (participantes da ANP, MME, EMBRAPA, Laboratório Nacional de Biorrenováveis - LNBR e Universidade Estadual de Campinas - Unicamp). A atualização dos valores dos dados padrões dependerá de atualização da Resolução ANP nº 758/2019.</p>
<p>Certificação de parcela da produção - Inclusão de possibilidade de que o importador possa gerar CBIOS em relação ao volume de produção elegível, certificando apenas essa parcela de sua capacidade produtiva. Ou seja, se um produtor com capacidade produtiva de 100 mil m³/ano processar 10% de matéria prima elegível, por exemplo, poderia certificar apenas essa parcela de sua produção e exportar até 10 mil m³/ano para o Brasil com a geração integral de CBIOS pelo importador.</p> <p>A inclusão de tal regra aumentaria a atratividade do Programa para os produtores estrangeiros, estando em linha com as atuais práticas internacionais (por ex. ISCC), sem representar qualquer tipo de ameaça aos objetivos do Programa.</p>	<p>RAIZEN</p>	<p>A sugestão apresentada está em desacordo com os critérios do RenovaBio.</p>
<p>Cálculo da fração elegível - Deve ser feita uma amostragem nas áreas dos principais estados produtores de milho e etanol [io, mn, sd, ne, il, in] para verificar as informações de elegibilidade [imagens de satélite para verificar a supressão de vegetação nativa]. E calcular uma média ponderada da fração de elegibilidade. Por exemplo, fração média do volume de combustível elegível no estado de iowa = 95%.</p> <p>A ic gco2eq/mj da renovacalc será os dados recentes da literatura americana para etanol de milho = 45 gCO2eq/MJ [argonne nat. Lab. E Harvard university].</p> <p>Portanto, a nota de eficiência energética-ambiental = 87,40 – 45,00 = 42,40 gCO2eq/MJ.</p> <p>A fração da emissão de cbio = NEEA x 95% x 0,791 x 28,26 x 10⁻⁶, temos: - fração da emissão de cbio = 42,40 x 95% x 0,791 x 28,26 x 10⁻⁶ = 9,0040543 x 10⁻⁴ t co2eq/L</p> <p>Este será o valor do certificado de etanol de milho importado para os importadores de etanol.</p>	<p>Claudinei Andreoli (Techbio Consultoria)</p>	<p>As sugestões apresentadas estão em desacordo com os critérios do RenovaBio.</p>